



**ATO DO PRESIDENTE Nº 614, DE 2013**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, XIII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF e considerando o Relatório da CPSPAD contido nos autos do processo nº 001-000867/2013

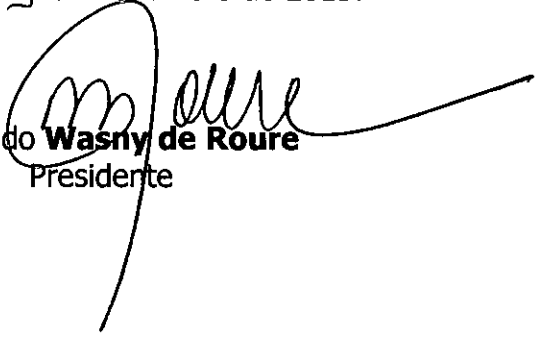
**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, acima epigrafado, conforme estipula o Inciso I do artigo 215 da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26/12/2011.

Art. 2º **DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos que informe ao ex-servidor o teor desta decisão.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2013.

  
Deputado **Wasny de Roure**  
Presidente